



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MIRAGUAÍ - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"ALTERA O ART. 3º. DO DECRETO LEGISLATIVO N. 001/2011, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 1169/2011, DE 02/03/2011, QUE "AUTORIZA O RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE COMBUSTÍVEIS DOS VEREADORES, SERVIDORES EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E CONTRATADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, A SERVIÇO DESTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIRAGUAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **FAZ SABER**, que decreta e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica alterado o art.3º. do Decreto Municipal n. 001/2011, com valores atualizados pelo Decreto nº. 001/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Segundo estabelecido no art. 2º. da Lei Municipal n. 1169/2011, o valor de Referência para pagamento das despesas do km rodado será equivalente a 35% sobre o valor do litro de combustível vigente nos Postos de Combustíveis locais, conforme tabela abaixo: (Decreto Municipal n. 001/2011).

Tipo de Combustível	Valor do litro na data do Decreto	35% em R\$
Alcool	2,03	0,71
Gasolina	2,78	0,97
Óleo Diesel	2,40	0,84

Art. 3º. Segundo estabelecido no art. 2º. da Lei Municipal n. 1169/2011, o valor de Referência para pagamento das despesas do km rodado será equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o valor do litro de combustível vigente nos Postos de Combustíveis locais, conforme tabela abaixo: (Decreto Municipal nº. 001/2017).

Tipo de Combustível	Valor do litro na data do Decreto	30% em R\$
Alcool	3,84	1,15
Gasolina	4,09	1,22
Óleo Diesel	3,00	0,90

Art. 3º. Segundo estabelecido no art. 2º. da Lei Municipal n. 1169/2011, o valor de Referência para pagamento das despesas do km rodado será equivalente a 30% (trinta

" VEREADOR VALORIZADO É DEMOCRACIA CONSOLIDADA "



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MIRAGUAÍ - RS


por cento) sobre o valor do litro de combustível vigente nos Postos de Combustíveis locais, conforme tabela abaixo:

Tipo de Combustível	Valor do litro na data do Decreto	30% em R\$
Álcool	5,29	1,59
Gasolina	5,06	1,52
Óleo Diesel	6,04	1,81

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº. 001/2017, de 15 de maio de 2017 e demais disposições legais em contrário.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Vereadores de Miraguai-RS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


ALAÉRCIO DA CHAGA
Secretário


JORGE POROLNICK DOS SANTOS
Presidente


VANDERLEI LUNARDI
Vice-Presidente

Jorge Porolnick dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MIRAGUAÍ - RS

15 - 12 - 1965

“ VEREADOR VALORIZADO É DEMOCRACIA CONSOLIDADA ”